

PROJETO DE LEI Nº 013/2017.

PRORROGA PRAZO CONTRATUAL DA LEI MUNICIPAL Nº 2.559/2016, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE UM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a prorrogar o prazo contratual do cargo de Professor de Educação Física contratado através da Lei Municipal nº 2.559/2016, até a data de 31 de dezembro de 2017, em virtude da demanda do público atendido pelo Projeto de Assistência ao Idoso e CRAS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a prorrogação do prazo de contratação de um Profissional de Educação Física que atua nas atividades relacionadas a área com grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, proporcionando melhor qualidade de vida a todos, saúde, bem estar, condicionamento físico do corpo e da mente, além de todos os demais benefícios que atividades físicas proporcionam.

A necessidade de tal prorrogação firma-se na demanda existente e crescente dos grupos de pessoas a serem atendidas pelo programa de fortalecimento de vínculos Projeto de Assistência ao Idoso do Projeto de Assistência ao Idoso e CRAS.

Neste sentido solicitamos a aprovação deste projeto de Lei visando a continuidade dos serviços já prestados a comunidade.

Pinhal, 20 de fevereiro de 2017.

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal